Prefeitura Municipal
De Agrolândia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, na localidade de Serrados Alves. Conforme roteiro e calendário escolar, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional Cultural e Esportivo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia **14/05/2012**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

ÍNDICE

I – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 5
3 – DO CREDENCIAMENTO 5
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 7
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 8
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO. 9
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. 10
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 10
6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO 12
7 – DO JULGAMENTO 13
8 – DA IMPUGNAÇÃO 14
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
10 – DO PAGAMENTO 15
11 – DAS SANÇÕES 15
12 – DOS RECURSOS 15
13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 16
14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II 16
15 - DA RESCISÃO 16
16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 16
17– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 17
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 18
MINUTA CONTRATUAL Nº ___/2012 20
PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO 24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2012

PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2012

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Global, visando a Contratação de Serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino , na localidade de Serrados Alves. Conforme roteiro e calendário escolar emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **14/05/2012**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGRÃO Nº **19/2012** ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **19/2012** ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

I – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a Contratação de Serviços de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino , na localidade de Serra dos Alves. Conforme roteiro abaixo:

HORÁRIO	ETINERÁRIO	KM/DIA	TIPO VEÍCULO
Período Matutino: Saída da Escola:	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4		

06:00hs. E Chegada na Escola: 07:30hs	Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	**30,7**	Veiculo c/ capacidade mínima de 14 lugares.
Período Vesp : Saída da Escola: 11:30 Chegada na escola: 13:30 hs.	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7	Veiculo c/ capacidade mínima de 14 lugares.
Saída da Escola às 16:30	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia, Furna do Oscal, roteiro realizado	30,7	Veiculo c/ capacidade mínima de 14 lugares.
Chegada no Jardim às 12:30 e Saída às 16:30 Horas	Trajeto do Jardim (7,8 Km/dia) roteiro realizado uma única vez.	7,8	Veiculo c/ capacidade mínima de 14 lugares.
	Total quilometragem / dia	99,9	

1.2 – Aos domingos e feriados, não haverá serviços de transporte, exceto os dias 7 de setembro, feriados municipal e nacional, respectivamente.

1.3 – Nos meses em que não haja aulas, fica a contratada desobrigada de efetuar as viagens, sendo que naqueles meses, a Contratante ficará isenta do pagamento do transporte escolar.

1.4 – Nos serviços eventuais ou na substituição de veículos do Transporte Escolar da Administração Municipal, é obrigatório a emissão da requisição, mencionando a quilometragem, o valor e o serviço/percurso que será executado.

1.5 – Para fins de cálculo para esta licitação foi considerado os seguintes dados:

Dias Letivos: 126;
Quilometragem total para o ano: 12.587,40;
Valor Máximo Previsto Por Quilometro: R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)
Quilometragem Prevista Por Dia: 99,90 Km;
Previsão Orçamentária para o ano corrente: 35.244,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 - O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 3.5 e 3.6, os quais serão analisados pela Comissão no ato do credenciamento.

3.4. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

3.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 3.3, bem como do documento de credenciamento, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

3.6. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação, e de acordo com o Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo abaixo apresentado.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as pena s da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 19/2012.
Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.7 - AS LICITANTES, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES, APRESENTARÃO, AINDA, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE QUE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, COMPREENDEM-SE COMO SENDO

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME PRESCREVE O ART. 3 DA REFERIDA LEI E MODELO A SEGUIR:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n°....., declara sob as penas da lei, que, para participar do Pregão Presencial nº 19/2012, ENQUADRA-SE COMO MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS OU NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (CONFORME O CASO).

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.7 – Os documentos que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiver, da empresa licitante;

c) conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-

se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) preço cotado em moeda nacional, já considerados, nos mesmos, todas as despesas com a mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, impostos, encargos trabalhistas e quaisquer outros, incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste Pregão;

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4 – Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.5 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.6 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão.

5.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.8 –**Atestado(S) De Capacidade Técnica, em nome da empresa**, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, modelo a seguir:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,
Atesta ainda que os materiais são fornecidos de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.
Por ser expressão da verdade, firma o presente.
Data e Local. _____
Empresa : Carimbo e CNPJ

5.1.9 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo

licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data. _____

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.10 - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data. _____

Assinatura do representante legal da Empresa

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 019/2012. Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)
Nome:
RG nº:

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.6 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.7 **-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.8 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.
6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescente, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.11 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.12 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.13 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.15 – Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

6.16 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.17 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.18 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	***Descrição***
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
18	QUALIDADE NO ENSINO
2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390392600	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
1240100	Transf.Transp.Escolar Estadual
Reserva	20.000,00
4	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
1	SEC. DO DESENV. EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
12	EDUCACAO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
18	QUALIDADE NO ENSINO
2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390392600	SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
1610000	PNATE-Progr.Nac.Apoio ao Transp.Escolar
Reserva	17.063,90

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão em até 30 dias após a emissão de documento fiscal.

10.2 – O pagamento dos serviços será realizado somente pelo valor da hora trabalhada, ficando o deslocamento e demais custos e encargos incluídos no valor proposto.

10.3 – A Administração, através do Setor de Contabilidade, convocará a licitante vencedora para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da convocação.

10.4 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posteriori, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

12.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os equipamentos deverão ser entregues a Secretaria de Desenvolvimento Rural, precedida da Autorização de Fornecimento, no Pátio da Secretaria, sem nenhum custo adicional ao município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.2 – As despesas operacionais referentes à alimentação do operador, combustível, manutenção, operação e deslocamentos da máquina, correrão por conta da Contratada.

14 - PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO – ANEXO II

14.1 - O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Administração.

14.2 - Nos termos do artigo 4 da Lei 10.520/02, Inciso XVI, Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.3 - Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Para a rescisão do futuro contrato, aplica-se no que couber as disposições previstas nos artigos 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 - O contrato terá a sua vigência contada a partir da sua assinatura e vigorará até o término da garantia dos equipamentos.

17– DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2– O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

17.3 – Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.4 – A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.5– Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6 – Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.7 – Os anexos I, II e III, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 30 de abril de 2012.

José Constante
Prefeito Municipal

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para Contratação de Serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino , na localidade de Serra dos Alves. objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2012 acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

HORÁRIO	ETINERÁRIO	KM/DIA	R$ Unit.	R$ Total
Período Matutino: Saída da Escola: 06:00hs. E Chegada na Escola: 07:30hs	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	**30,7**		
Período Vespertino : Saída da Escola: 11:30 Chegada na escola: 13:30 hs.	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7		
Saída da Escola às 16:30	Furna do Cunha, roteiro			

	realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7		
Chegada no Jardim às 12:30 e Saída às 16:30 Horas	Trajeto do Jardim (7,8 Km/dia) roteiro realizado uma única vez.	7,8		
Total Km/dia		99,9		

Consideramos para fins do cálculo do preço máximo, os dias letivos a partir do mês de maio do corrente ano, conforme o calendário escolar, emitido pela secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo, e o valor de 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o quilometro rodado.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

R$_____(_____)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data,

Nome e assinatura do
Representante da Empresa

MINUTA CONTRATUAL Nº ___/2012

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento particular de comodato, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF Nº _____ residente domiciliado na Rua _____, nº ___, na cidade de Agrolândia/SC, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado,_____, Pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ nº __, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____nº ___ cidade de _____, Estado de _____ portados do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de _____, e pelos termos da proposta da Contratada datada de _____e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, obriga-se através do presente instrumento, a realizar para a CONTRATANTE, o Serviço de transporte de alunos da rede Municipal de Ensino, na localidade de Serra dos Alves conforme roteiro abaixo:

HORÁRIO	ETINERÁRIO	KM/DIA	R$ Unit.	R$ Total
Período Matutino: Saída da Escola: 06:00hs. E Chegada na Escola: 07:30hs	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro	**30,7**		

	realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.			
Período Vespertino : Saída da Escola: 11:30 Chegada na escola: 13:30 hs.	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7		
Saída da Escola às 16:30	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7		
Chegada no Jardim às 12:30 e Saída às 16:30 Horas	Trajeto do Jardim (7,8 Km/dia) roteiro realizado uma única vez.	7,8		
Total Km/dia		99,9		

§ 1º - Aos domingos e feriados, não haverá serviços de transporte, exceto os dias 7 de setembro, feriados municipal e nacional, respectivamente.

§ 2º - Nos meses em que não haja aulas, fica a contratada desobrigada de efetuar as viagens, sendo que naqueles meses, a Contratante ficará isenta do pagamento do transporte escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos serviços eventuais ou na substituição de veículos do Transporte Escolar da Administração Municipal, é obrigatório a emissão da requisição, mencionando a quilometragem, o valor e o serviço/percurso que será executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do motorista bem como do veículo utilizado na prestação do transporte escolar ora contratado, que deverá estar em perfeito estado de conservação e de limpeza, notadamente em sua parte mecânica, como é também a sua responsabilidade civil e criminal decorrentes de acidentes que possam ocorrer.

CLÁUSULA QUARTA - Todos os serviços serão executados e prestados por pessoal contratado pela CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários e demais encargos sociais do motorista, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com o mesmo, notadamente as referentes às lei trabalhistas, previdências e civil, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade da CONTRATANTE sobre tais matérias.

CLÁUSULA QUINTA - Considerando-se como lotação, a quantidade de assentos ofertado em cada veículo, sendo que somente poderão ser transportados passageiros em números idênticos ao de assentos existentes no veículo.

CLÁUSULA SEXTA - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$_____ por quilômetro rodado, cujo pagamento será mensalmente, sempre na primeira semana do mês subsequente, obedecendo a ordem cronológica, com o respectivo relatório, com o número de alunos efetivamente transportados, cujo relatório será enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Esportivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços a serem apresentados pelo licitante poderão ser atualizados tanto para – (menos) quanto para + (mais) na mesma data, nos mesmos percentuais, comprovados mediante 02 (duas) Notas Fiscais com intercídio mínimo de emissão de 5 a 7 dias, do FORNECEDOR para com o LICITANTE. Em caso de aumentos abusivos ou diferentes dos praticados na praça, o município rescindirá o contrato sem que caiba qualquer indenização para o licitante.

CLÁUSULA OITAVA – O presente instrumento terá a sua vigência contados a partir de sua assinatura até findo o exercício financeiro, sendo renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é regido pelas normas constantes no Código Civil, relativo a locação de serviços, qualquer relação de emprego entre os contratantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de trombudo Central/SC para solucionar qualquer questão judicial decorrente deste contrato, inclusive para ação de despejo, se necessária.

E por estarem as partes, aqui contratada, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-nos na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Agrolândia/SC, _____/_____/_____.

José Constante _____
Prefeito Municipal Contratada
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.....
Nome:
CPF:

2.....
Nome:
CPF:

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

HORÁRIO	ETINERÁRIO	KM/DIA	R$ Unit.	R$ Total
Período Matutino: Saída da Escola: 06:00hs. E Chegada na Escola: 07:30hs	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	**30,7**	2,49	76,44
Período Vespertino : Saída da Escola: 11:30 Chegada na escola: 13:30 hs.	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 7,2 Km/dia.	30,7	2,49	76,44
Saída da Escola às 16:30	Furna do Cunha, roteiro realizado três vezes ao dia totalizando 20,4 Km/dia. Furna do Paraíso e pedreira (33 Km/dia) roteiro realizado três vezes ao dia. Furna Sidoski e Luis Montibeller, roteiro realizado três vezes ao dia, totalizando 31,5 Km/dia. Furna do Lúcio, roteiro realizado três vezes ao dia,	30,7	2,49	76,44

	totalizando 7,2 Km/dia.			
Chegada no Jardim às 12:30 e Saída às 16:30 Horas	Trajeto do Jardim (7,8 Km/dia) roteiro realizado uma única vez.	7,8	2,49	19,42
Total Km/dia		99,9		248,74